

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA N.º 26 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 28/12/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.486.292,27 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois euros e vinte e sete cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.619,08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período foi introduzido o seguinte ponto, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt: _____

1) Ratificar o Alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos



de bar e discoteca, para a noite da passagem de ano; _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou a seguinte proposta: _____

1) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 3527, QUE CONSTITUI O LOTE 12 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Miguel José da Silva Nóbrega, (Proc. n.º 66/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, desenvolvida num piso acrescido de cave e sótão, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º3527, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 3799/19980824, que constitui o lote 12 da urbanização com o alvará de loteamento n.º3/1998 de 24 de março e respetivos aditamentos de 2007/05/10, 2014/02/17 e 2016/12/15, localizado na Rua dos Salgueiros, sítio das Lombas. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Parecer Técnico _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

“...2- Da análise dos novos elementos apresentados, respeitantes ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

c)- De esclarecer, que no desenho “PR 02 010 02 A”, o alçado poente não foi retificado com o afastamento mínimo ao alinhamento da rua; Sendo de salientar no entanto, que o desenho “EC 02 001 02 A” referente ao estudo cromático, foi devidamente retificado e se encontra elaborado sobre o alçado poente, pelo que



Livro	Folhas

apenas este último deve ser considerado na leitura do referido alçado; _____

d)- A necessidade de ser prevista nos projetos da especialidade, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” _____

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. _____

3 - Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2024 _____

Considerando que: _____

1. Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. _____

2. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu



pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. _____

3. A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneiio. _____

4. Estes permitem acorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiro das autarquias. _____

5. A Câmara Municipal entende poderem ser atribuídos fundos de maneiio aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o seguinte normativo. _____

6. O ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), dispõe que, para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: _____

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica; _____

b) A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas; _____

c) A sua reposição até 31 de dezembro _____

Assim, _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio para o ano de 2024, conforme projeto em anexo, e _____



Livro	Folhas

2. Autorizar a constituição dos Fundos de Maneio e dos Fundos Fixos de Caixa, pelos montantes e titulares/responsáveis aí indicados. _____

Por fim, importa explicitar que a atribuição de Fundos à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O ANO DE 2024 _____

Considerando, _____

A tradição já existente no sentido de conceder tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais, por ocasião das festividades, como seja o Carnaval, Páscoa, Festas do Concelho e o Natal. _____

Que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, aproveitam estes dias festivos para confraternização com a família, deslocando-se inclusivamente alguns deles para fora da sua atual residência. _____

Que importa entender e proteger os valores destas quadras e proporcionar às famílias tempo de qualidade com os seus filhos e familiares. _____

Que é possível prever as tolerâncias que serão dadas no próximo ano, por forma a também permitir um melhor agendamento das férias dos funcionários, que passando a contar com essa previsibilidade poderão agendar viagens ou outras situações. _____

Que esta previsão também agiliza a informação dada aos munícipes e o próprio tratamento dos processamentos, por parte dos Recursos Humanos. _____



Assim, proponho que a Câmara delibere aprovar as seguintes tolerâncias de ponto para o ano de 2024, a todos os trabalhadores do Município, sem prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis ao regular funcionamento do Município: _____

a) Nos dias 12 e 13 de fevereiro (Carnaval); _____

b) No dia 28 de março (Páscoa); _____

c) No dia 21 de junho (São João); _____

d) Nos dias 23, 24 e 31 de dezembro (Natal).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória Sousa (entrada n.º 9924/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de bebidas, gelados e produtos regionais na Estrada dos Carreiros, Ribeiro Salgado, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória Sousa (entrada n.º 9928/2023), solicitando autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta com a área total de 10 m², na Rua dos Carreiros, Ribeiro Salgado, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos,



Livro	Folhas

e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro -Restauração Lda. (entrada n.º 10233/2023), solicitando horário de funcionamento do Restaurante Bar "Casa da Avó", das 06h00 às 04h00; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt; _____

4. Deliberar sobre o pedido apresentado por Moinho Rent a Car, Lda. (entrada n.º 10300/2023), solicitando renovação da licença do quiosque de venda de bilhetes e rent-a-car para o ano de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

RATIFICAÇÕES: _____

1. Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que concedeu tolerância de ponto dos serviços, no dia 2 de janeiro de 2024; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2. Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Vila Baleira S.A (entrada n.º 10294/2023), solicitando Licença Especial de Ruído para os seguintes dias: 29 de dezembro de 2023 - Música ao vivo com cantares da ilha, no período compreendido entre as 20h00 e as 23h59, 30 de dezembro de 2023 - Música com DJ no período compreendido entre as 22h00 e as 23h59 e dia 31 de dezembro de 2023 - Festa de Passagem de Ano. Música com DJ no período no compreendido entre as 22h30 e as 04h00, no espaço multiusos do



hotel; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DATADO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023: "ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, PARA A NOITE DA PASSAGEM DE ANO _____

Considerando que, _____

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto Santo prevê no seu artigo 5.º, alínea a) que "os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars, self-services e estabelecimentos análogos, (...) podem estar abertos entre as 6 e as 2 da manhã de todos os dias da semana" e ainda, na sua alínea c) que "Os clubes, dancings, discotecas e estabelecimentos análogos, os quais podem estar abertos entre as 9 e as 6 horas da manhã de todos os dias da semana." _____

O mesmo regulamento prevê que a Câmara Municipal pode "Alargar os limites fixados nos artigos 4.º e 5.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem." _____

Assim, determino o seguinte: _____

a) Alargar o horário de funcionamento dos bares do concelho, até às 04:00h, de dia 31 de dezembro de 2023 para 1 de janeiro de 2024, em que se celebra a noite da passagem de ano; _____

b) Alargar o horário de funcionamento da discoteca, até às 08:00h, de dia 31 de dezembro de 2023, para 1 de janeiro de 2024. _____

c) Pela publicidade da presente deliberação, com a menção expressa de que os



Livro	Folhas

alargamentos de horários ora concedidos não podem afetar a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, e devem cumprir escrupulosamente as regras que se encontrarem em vigor. _____

d) Seja o presente despacho remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação.” _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

INFORMAÇÕES: _____

Informação à Câmara Municipal do despacho do Presidente, Nuno Batista que determinou a “REDUÇÃO DA TAXA DO IMI A VIGORAR NO ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO, A APLICAR AO PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DO SUJEITO PASSIVO OU DO SEU AGREGADO FAMILIAR, E QUE SEJA EFETIVAMENTE AFETO A TAL FIM, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES” _____

Considerando a informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, que nos foi remetida pelo Chefe da referida Divisão, Dr. Dinarte Silva, que se transcreve: _____

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal _____

Considerando que: _____

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo foi publicado no Diário da República n.º 247/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-26 e entrou em vigor em 2022-12-27; _____

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo prevê no seu artigo 13.º a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para apoio



às famílias, nos seguintes termos: _____

- a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20; _____
- b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40; _____
- c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70; _____

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis previa até outubro de 2023, no seu artigo 112.º-A, n.º 1, o seguinte apoio às famílias: _____

- a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20; _____
- b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40; _____
- c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70; _____

Com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 06/10 que alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu artigo 112.º-A, n.º 1, passou a vigorar o seguinte apoio às famílias: _____

- a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 30; _____
- b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 70; _____
- c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 140; _____

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê no seu artigo 112.º, n.º 14 refere que "As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro" _____

Os valores possíveis de carregar no Portal das Finanças são os referidos no ponto 2 deste email. _____

Com base na presente informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento e de acordo com o artigo 19.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, solicito que esta situação seja resolvida por



Livro	Folhas

despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal uma vez que me parece que esta situação poderá ser solucionada pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.” _____

Considerando que, _____

Nos termos do referido preceito, artigo 19.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, efetivamente se nos afigura que a presente questão poderá ser solucionada mediante recurso a critérios legais, e assim esclarecida mediante despacho; _____

Considerando igualmente que, _____

A redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis foi aprovada pela Assembleia Municipal, em Regulamento que se encontra em vigor, pelo que se encontra cumprido o pressuposto do artigo 112.º-A do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis). _____

A tabela de valores de redução, de acordo com o número de dependentes a cargo, prevista em Regulamento, respeitou o disposto no artigo 112º-A do CIMI, que à data previa: _____

Artigo 112.º-A _____

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo _____

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: _____



Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70



(...)” _____

E que, esta é uma situação que se alterou com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, que alterou o artigo 112.º - A do CIMI, que passou a ter a seguinte redação: _____

“Artigo 112.º-A _____

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo _____

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: _____

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

(...)” _____

Assim, observando-se que a redução prevista em regulamento foi plasmada da legislação em vigor à data, tendo, posteriormente à data de deliberação pela Assembleia Municipal da Proposta relativa ao IMI, sido alterada, pela Lei 56/2023, de 6 de outubro, sendo que nem seria possível o carregamento de taxa inferior,

Livro	Folhas

determino que: _____

1 - O artigo 13.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, passe a ser lido de acordo com a alteração legislativa supracitada, passado a tabela do referido artigo do Regulamento a ser atualizada à luz da nova e superveniente legislação, para os seguintes valores: _____

Numero de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

2 - O carregamento dos valores da nova tabela, no portal da autoridade tributária, até ao final do corrente mês, em conformidade com o prazo legalmente estabelecido para o efeito. _____

3 - Do presente despacho seja dado conhecimento aos órgãos Municipais, a saber, à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. _____

4 - A publicação do presente despacho no site do Município, e nos locais de estilo, cumprindo-se a sua publicidade.” _____

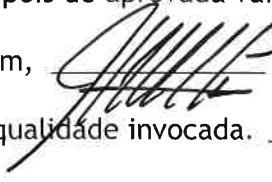
A Câmara foi informada, tendo sido entregue aos seus membros cópia do despacho. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

(...) _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata,

em obediência ao disposto no artigo 57.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo
Presidente do órgão executivo, e por mim,  - Chefe da Divisão
Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 29 de dezembro de 2023. _____

